

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo:



43703994

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

Permianell. 203.112.0330.000.1

Eceduim

203.112.0018.000.5

CERTIDÃO

0033.000.7

0048.000.9

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

0063.000.0

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02 de Registro geral, matrícula número 71.187, a inexistência de quaisquer Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias conforme dispõe o artigo IV, Decreto 93.240 de 09/09/1986, e ônus reais de quaisquer natureza, relativa ao IMÓVEL: Lote de terras de nº 01/15, da Quadra B-08, sito às Ruas 55, 56, 58, 59, no JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área total de 8.345,30m²; cujas divisas e confrontações constam da matrícula acima; de propriedade do Sr. LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens com FLAVIA LEÃO SILVA LOUZA, residente e domiciliado nesta capital, CI. nº 1.133.600-SSP/GO, e CPF/MF 044.504.691-00; havido conforme Matrícula 71.187, de ordem em data 09 de Abril de 2.010, nesta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2011.

O Oficial Substº

0078.000.27

0093.000.47

0152.000.4

0167.000.6

0191.000.7

0215.000.6

Valor da certidão.....RS 26,60

Tx. Judiciaria:XXXXXXXXX

TOTAL.....:RS 26,60

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitauga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

0230.000.8

0245.000.0

0260.000.1

0275.000.3

P/S.F.H



dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.274.933-0/2007, de interesse de **HELENO MARTINS DA SILVA e OUTRO**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 27, da Quadra 48, situados à Rua 16, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25-27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25-27	ÁREA	994,08m²
Frente para a Rua 16.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 19.....	33,91m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23.....	53,36m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 15.....	29,48m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3419, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20

de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.781.397-4/2009, Volumes I e II, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JÚNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, situados às Ruas 55, 56, 58 e 59, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/15	ÁREA	3.345,30m²
Frente para a Rua 55.....	118,60m	
Fundo, confrontando com a Rua 56.....	96,80m	
Lado direito, confrontando com a Rua 58.....	58,80m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 59.....	60,00m	
Pela linha curva - Rua 55 com a Rua 58.....	D=9,30m	
Pela linha curva - Rua 59 com a Rua 55.....	D=7,80m	
Pela linha curva - Rua 56 com a Rua 59.....	D=7,80m	
Pela linha curva - Rua 56 com 58.....	D=12,60m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

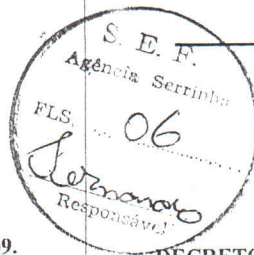
IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

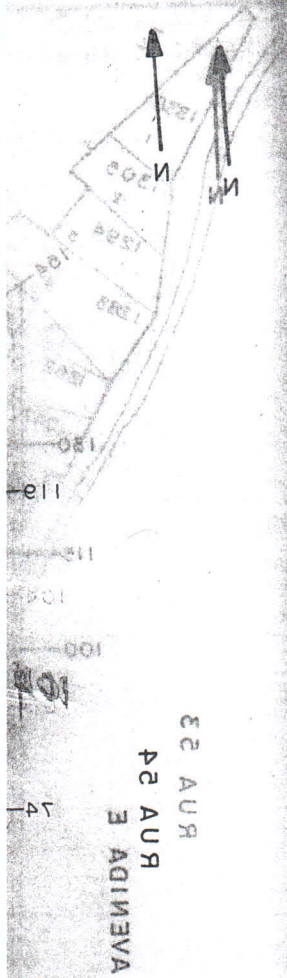
MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

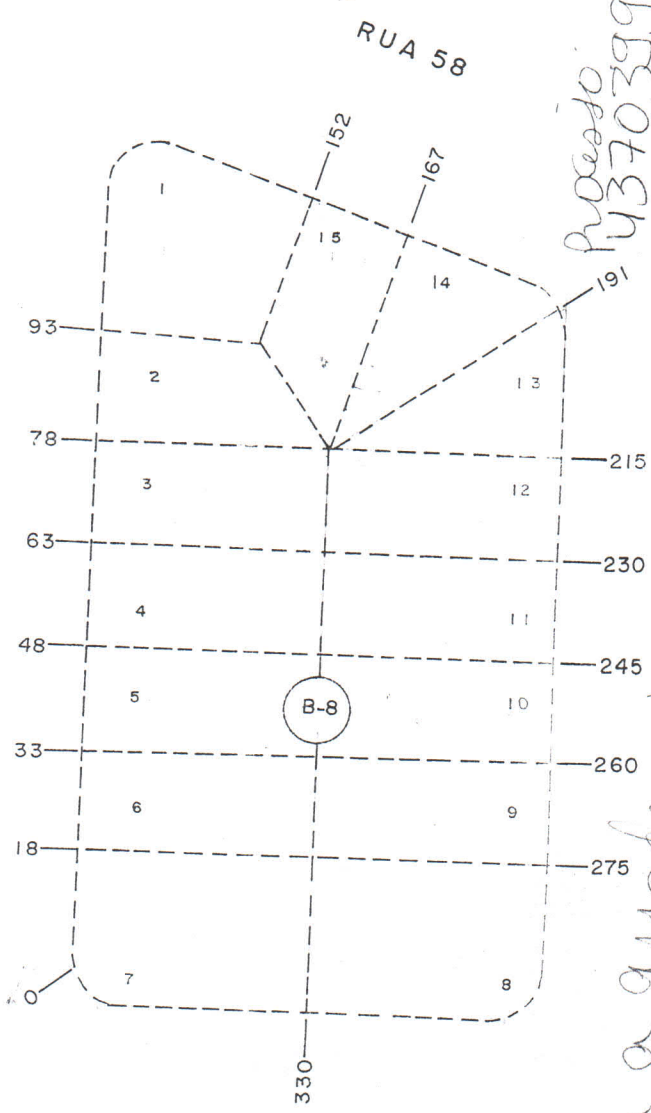
DECRETO Nº 3420, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20





RUA 55



RUA 59

Processo 43703994
 Toda a quadra foi remembrada, conforme
 Decreto N° 3419, de 18/09/2008 e certidão N°
 71.187, do 4º cartório.
 Rememore: 203.112.0330-000.1 - 12/01/15

22 NE X IV 07-C-081

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA			
CADASTRO TÉCNICO		MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA
22 NE X IV 07-C-081	203	112	1:1.000
			MÉTODO ORG, PLAN, ADM, SIST. EMPR. LTDA.